

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Portaria n.º 1473/2016 de 4 de Outubro de 2016

Manda o Governo Regional pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, transferir para o Fundo Escolar das unidades orgânicas abaixo indicado a importância de 27.058,00€ (vinte e sete mil e cinquenta e oito euros) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 03 – Apoio Social, Ação 1 – Apoio Social, classificação económica 08.03.06 – C) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2016, correspondente ao mês de setembro, para despesas correntes da Ação Social Escolar assim distribuídas:

	Euros
015 - EBI de Angra do Heroísmo	8.653,00
017 - EBI de Biscoitos	2.925,00
029 - ES Jerónimo Emiliano de Andrade	7.082,00
038 - ES Vitorino Nemésio	3.505,00
060 - EBI Francisco Ferreira Drummond	4.893,00
Total	27.058,00

26 de setembro de 2016. O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.